



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Portaria n. 468/2019 - UEG

*Concede gratificação ao docente que especifica.*

O REITOR INTERINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011; a Lei estadual n. 18.971, de 23 de julho de 2015, que dispõe sobre a autonomia da Universidade Estadual de Goiás, e CONSIDERANDO:

1. a Resolução CsU n. 932, de 24 de março de 2019 (SEI n. 6503754), que acata o pedido de afastamento do Reitor da Universidade Estadual de Goiás e aprova a antecipação da eleição para o referido cargo;

2. a Lei estadual n. 18.067, de 12 de julho de 2013, que institui as Funções Comissionadas de Administração Educacional Superior (FCAES) e fixa os valores que lhe são correspondentes no âmbito da Universidade Estadual de Goiás;

3. a Resolução CsU n. 622, de 9 de dezembro de 2013, que regulamenta a concessão de Função Comissionada da Administração Educacional Superior (FCAES) no âmbito da Universidade Estadual de Goiás;

4. o Processo n. 201900020003609,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, gratificação por Função Comissionada da Administração Educacional Superior (FCAES-3), referente à função de Coordenador do Comitê Institucional de Extensão (CIEXT), função vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da UEG, no valor de R\$ 801,60 (oitocentos e um reais e sessenta centavos), a VALTO ELIAS DE LIMA, inscrito no CPF sob o n. 600.153.491-87, ocupante do cargo de Docente de Ensino Superior.

Art. 2º O docente deverá obrigatoriamente ministrar no mínimo 8 (oito) horas semanais de atividades de ensino, bem como dedicar obrigatoriamente 20 (vinte) horas semanais à atividade de gestão para qual está recebendo a FCAES.

Parágrafo único. É de competência do câmpus de lotação principal o acompanhamento do cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, conforme Resolução CsU n. 622/2013.

Art. 3º Revogar a Portaria UEG/GAB n. 354, de 14 de março de 2019 (SEI n. 6275439).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, 15 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IVANO ALESSANDRO DEVILLA, Reitor (a) Interino (a)**, em 16/04/2019, às 16:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **6796851** e o código CRC **A15817B0**.



Referência: Processo nº 201900020003609



SEI 6796851